PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 8 0

de 07 de ABRIL de 1980.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Cr$ Cr$ 230.000,00"

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na - Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de Cr$ . . . . Cr$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Cruzeiros) destinado a suprir de recursos a seguinte dotação do Orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL -

3.1. SECRETARIA

03 4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 INVESTIMENTOS

41200307021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....

..... Cr$ 230.000,00.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito será feita com - recursos provenientes do excesso de arrecadação já previsto na Receita Tributária do Municipio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 07 de Abril de 1980.

O Prefeito Municipal

= JAMIL CALIL =

Publicada e afixada na forma e lugar - de costume na data supra.

REGISTRE-SE